



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DIAS MIRANDA		(mãe) VALDELICE COSTA MIRANDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/01/1988	IDENTIDADE (número) 0506485020137	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 030.427.691-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SARGENTO CARDOSO			NÚMERO 01
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. C. MIRANDA MOREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA RODOVIÁRIA			NÚMERO 345
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARAIBAPECASEQUIPAMENTOS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 4520003, 4530703, 4530705, 4541205, 4543900, 4923002, 6110802, 6319400, 7711000		Descrição do Objeto 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER. 4541205 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4543900 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4923002 - SERVIÇO DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidayne Costa Miranda Moreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  MA1170001073896	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:11 SOB Nº 21102175478.
PROTOCOLO: 171143426 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703294706. NIRE: 21102175478.
L. C. MIRANDA MOREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DIAS MIRANDA		(mãe) VALDELICE COSTA MIRANDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16-01/1988	IDENTIDADE (número) 0506485020137	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 030.427.691-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA SARGENTO CARDOSO			NÚMERO 01
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. C. MIRANDA MOREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RODOVIARIA			NÚMERO 345
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária		Descrição do Objeto TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 6110802 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÃO - SRTT. 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDOS DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidayane Costa Miranda Moreira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001073896	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:11 SOB Nº 21102175478.
PROTOCOLO: 171143426 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703294706. NIRE: 21102175478.
L. C. MIRANDA MOREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA AUTO CENTER PARAIBA LTDA
CNPJ: 28.501.871/0001-08**

ANTONIO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascido em 24/07/1965, empresário, portador do CPF nº 244.576.982-53 e RG nº 057123802015-2 SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária, nº 15 – Bairro São Francisco, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000 e **LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascida em 16/01/1988, empresária, portadora do CPF nº 030.427.691-00 e RG nº 050648502013-7 SESP-MA, residente e domiciliada na Fazenda Assaré, SN – Zona Rural, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira nessa praça com o nome empresarial **AUTO CENTER PARAIBA LTDA**, com sede na Avenida Rodoviária nº 345 – Bairro Nazaré, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.501.871/0001-08 e na JUCEMA sob o NIRE nº 21201546440, resolvem por este instrumento particular alterar seu **Contrato Social** conforme cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário, a sócia **LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio **ANTONIO MOREIRA FILHO**, dando a sociedade e ao único sócio integrante, plena, geral e irrevogável quitação dos seus haveres e direitos na sociedade correspondentes a parte ora transacionada, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANTONIO MOREIRA FILHO	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: A vista da modificação ora ajustada, na **Cláusula Primeira** deste contrato, o mesmo permanece com as cláusulas subsequentes inalteradas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANTONIO MOREIRA FILHO	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA: A razão social é **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** e tem como nome fantasia a expressão **AUTO CENTER PARAIBA**.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto social da empresa é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4520003-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530705-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4541206-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

4543900-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

4923002-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

6110802-Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT.

6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7711000-Locação de automóveis sem condutor.

7731400-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: Sócio administrador da empresa:

A administração da sociedade caberá ao sócio: **ANTONIO MOREIRA FILHO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de herdeiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Parágrafo Único: Fica o sócio **ANTONIO MOREIRA FILHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa junto as Agencias Bancarias, para efetuar todo e qualquer assunto referente á empresa em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Rodoviária, nº 345 – Bairro Nazaré, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP- 65.840-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, dará direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, para aquisição de quotas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1052 CC/2002).

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso da firma social em negócios particulares ou estranhos ao objetivo da sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica vedado ao administrador a delegação da administração a terceiros estranhos ao quadro social.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts 1.071 e 1.072§ 2º e art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art 1.028 e art.1.031 CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas de lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: As duvidas ou omissões sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas, com base na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com as disposições contidas na Lei nº 6.404 de 15/12/1976, aplicáveis a Sociedade Limitada. (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, para qualquer ação fundida nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 18/06/2024

Antônio Moreira Filho
Sócio Administrador

Leidayane Costa Miranda Moreira
Sócia Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO CENTER PARAIBA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03042769100	LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA
24457698253	ANTONIO MOREIRA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 16:40 SOB Nº 20240817109.
PROTOCOLO: 240817109 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408546053. CNPJ DA SEDE: 28501871000108.
NIRE: 21201546440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.
AUTO CENTER PARAIBA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascida em 16/01/1988, empresária, portadora do CPF nº 030.427.691-00 e RG nº 050648502013-7 SESP-MA, residente e domiciliada na Fazenda Assaré, SN – Zona Rural, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, titular da empresa **L. C. MIRANDA MOREIRA**, com sede na Avenida Rodoviária, nº 345 – Bairro Nazaré, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.501.871/0001-08 e na JUCEMA sob o NIRE: 21102175478, fazendo uso o que permite § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma-se registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, admitindo o sócio **ANTONIO MOREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascido em 24/07/1965, empresário, portador do CPF nº 244.576.982-53 e RG nº 057123802015-2 SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária, nº 15 – Bairro São Francisco, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, passando a constituir o tipo juridico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os socios.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO CENTER PARAIBA LTDA**, com sede na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, na Avenida Rodoviária, nº 345 – Bairro Nazaré, CEP: 65.840-000. (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: O nome de fantasia será **AUTO CENTER PARAIBA**.

CLAUSULA 2ª: O capital social será R\$ 200.000,00 (vinte mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente da empresa transformada, e a diferença no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país. A sócia **LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA** cede e transfere 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o sócio **ANTONIO MOREIRA FILHO**, que declara haver recebido, neste ato, essa quantia, dando plena geral, rasa e irrevogável quitação, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA	10.000	R\$ 10.000,00	5%
ANTONIO MOREIRA FILHO	190.000	R\$ 190.000,00	95%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLAUSULA 3ª: O objeto da sociedade será:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4520003-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530705-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4541206-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

4543900-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

4923002-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

6110802-Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT.

6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7711000-Locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2017 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para as suas aquisições se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade dará direito de preferência aos outros sócios, em igualdade de condições e preço para aquisições de quotas.

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,

CC/2002).

Parágrafo 1º: É vedado o uso da firma social em negócios particulares ou estranhos ao objeto da sociedade.

Parágrafo 2º: Fica vedado ao administrador a delegação da administração a terceiros estranhos ao quadro social.

CLAUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia **LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de herdeiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. (art.997, VI;1.013,1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: Fica ainda a sócia **LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa junto às agências bancárias para efetuar todo e qualquer assunto referente à empresa em conjunto ou isoladamente.

CLAUSULA 8ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª: Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLAUSULA 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª: As dúvidas ou omissões sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na lei nº 10.406 de 10/01/2002 e com as disposições contidas na lei nº 6.404 de 15/12/1976, aplicáveis à Sociedade Limitada (lei 10.406/2002).

CLAUSULA 15ª: Fica eleito o foro da comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 14/06/2024

Leidayane Costa Miranda Moreira
Sócia Administradora

Antonio Moreira Filho
Sócio Cotista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO CENTER PARAIBA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03042769100	LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA
24457698253	ANTONIO MOREIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2024 10:48 SOB Nº 21201546440.
PROTOCOLO: 240781910 DE 17/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408420890. CNPJ DA SEDE: 28501871000108.
NIRE: 21201546440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2024.
AUTO CENTER PARAIBA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME
ANTONIO MOREIRA FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2148266 SSP GO

CPF
244.576.982-53 DATA NASCIMENTO
24/07/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO MOREIRA DA SILVA
MARTA CUNHA C SILVA

PERMISSÃO
ACB CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00611386685 VALIDADE
22/07/2024 1ª HABILITAÇÃO
13/01/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
23/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

80171861505
MA040872122

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887431197

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887431197

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o cadastramento.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.501.871/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2017
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER PARAIBA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER PARAIBA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NUMERO 345	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICIPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAIBAAUTOCENTERMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8185-1620/ (99) 8418-5158	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serv](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.501.871/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.538491-2**Razão Social:** AUTO CENTER PARAIBA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA**Número:** 345 **Complemento:****Bairro:** NAZARE**Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA**CEP:** 65840000 **DDD:** **Telefone:** 35321960

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6110802	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 29/11/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400-6110802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002895/25

Data da

03/01/2025 16:39:30

Inscrição Estadual: 125384912

CPF/CNPJ: 28501871000108

Razão Social: AUTO CENTER PARAIBA LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 345 CEP: 65840000 - NAZARE

Telefone: (99)35321960

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012175/25

Data da

09/02/2025 18:55:46

Inscrição Estadual: 125384912

CPF/CNPJ: 28501871000108

Razão Social: AUTO CENTER PARAIBA LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 345 CEP: 65840000 - NAZARE

Telefone: (99)35321960

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: AUTO CENTER PARAIBA LTDA
CPF/CNPJ: 28.501.871/0001-08
Endereço: AV RODOVIARIA, Nº345
Bairro: NAZARÉ
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Dados de Autenticação

Certidão Número: 03878 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043
/2005- CTM.
Emitido em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025
Validade: 24/03/2025
Código Verificador: hVkWtIaiRUXF

QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO CENTER PARAIBA LTDA
CNPJ: 28.501.871/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:24 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **F5E8.B0E9.DE06.1FF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.501.871/0001-08
Razão Social: AUTO CENTER PARAIBA LTDA
Endereço: AV AVENIDA RODOVIARIA 345 / NAZARE / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504444959621697

Informação obtida em 20/02/2025 10:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTER PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.501.871/0001-08

Certidão nº: 9701100/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:42:06

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER PARAIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.501.871/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das
Mangabeiras

CERTJUDONE-VNSRDM - 82025

Código de validação: BE913D50A2

Número da guia: 25057601002028125.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Concordata** a partir do dia 30 do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 30 do mês de janeiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos de **Falência e Concordata** em face de **AUTO CENTER PARAIBA LTDA (AUTO CENTER PARAIBA - ME)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ n. 28.501.871/0001-08**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA, esta certidão possuiu prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de janeiro de 2025.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 172924

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 30/01/2025 09:06 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)



CERTJUDONE-VNSRDM - 82025 / Código: BE913D50A2

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

EMPRESA: L.C.MIRANDA MOREIRA-ME**ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE****CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA****CNPJ: 28.501.871/0001-08****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2****NIRE: 21102175478****INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2023****1-ATIVO**

1.1.1-Disponovel		
Caixa	124.614,00	
Bancos	185.325,00	309.939,00
1.1.2-Realizavel		
Contas a receber		126.320,00
1.1.3-Estoques		
Mercadorias para revenda		1.356.107,77
1.1.4-Imobilizado		
Moveis e utensílios		45.956,00
Total:	---	1.838.322,77

2-PASSIVO

2.1-CIRCULANTE		
2.1.1-Obrigações comerciais		
Contas a pagar	152.960,00	
Fornecedores	125.300,00	278.260,00
2.2-Patrimonio Liquido		
2.2.1-Capital social		
Subscrito		20.000,00
2.2.2-imposto a recolher		17.964,00
2.3-Resultado do exercício		1.522.098,77
Total:.....		1.838.322,77

Reconheço a exatidão do presente Balanço, feito de acordo com os dados e documentos fornecidos a contabilidade.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2023

Leidayane Costa Miranda Moreira
CPF: 030.427.691-00
Titular

Deusamar Brito Passarinho
CPF: 058.046.981-68
Contador CRC-MA: 004157

EMPRESA: L.C.MIRANDA MOREIRA-ME**ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE****CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA****CNPJ: 28.501.871/0001-08****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2****NIRE: 21102175478****INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DE 2023****RECEITA BRUTA OPERACIONAL****Vendas de mercadorias 3.955.800,00****DEDUÇÕES****Impostos incidentes 316.464,00****RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA: 3.639.336,00****CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS: 1.927.950,00****RESULTADO BRUTO OPERACIONAL: 1.711.386,00****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****Retirada pró-labore 66.000,00****Assistência Contábil 6.000,00****Materiais de expediente 6.200,00****Energia, agua e telefone 69.624,00****Alugueis 48.000,00****Viagens e estadias 12.600,00****Impostos recolhidos 298.500,00****Limpeza e conservação 4.150,00****Ordenados e salários 78.000,00****Previdência social 6.240,00****Despesas financeiras 24.150,00****Outras despesas operacionais 19.859,00 639.323,00****RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO: 1.072.063,00****REVISAO PARA IMPOSTOS A RECOLHER: 17.964,00****RESULTADO DO EXERCICIO: 1.522.098,77****São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2023**

Leidayane Costa Miranda Moreira**CPF: 030.427.691-00****Titular**

Deusamar Brito Passarinho**CPF: 058.046.981-68****Contador CRC-MA: 004157**

EMPRESA: L.C.MIRANDA MOREIRA-ME**ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE****CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA****CNPJ: 28.501.871/0001-08****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2****NIRE: 21102175478****INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017****ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

LG	AC + RLP	1.792.366,77	6,01
	PC + PNC	298.260,00	

SG	AT	1.838.322,77	6,16
	PC+PNC	298.260,00	

LC	AC	1.792.366,77	6,05
	PC	296.224,00	

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2023

Leidayane Costa Miranda Moreira
CPF: 030.427.691-00
Titular

Deusamar Brito Passarinho
CPF: 058.046.981-68
Contador CRC-MA: 004157

EMPRESA: L.C.MIRANDA MOREIRA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE

CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA

CNPJ: 28.501.871/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2

NIRE: 21102175478

INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa gira sob o nome empresarial **L. C. MIRANDA MOREIRA-ME** com sede em São Raimundo das Mangabeiras – MA, na Avenida Rodoviária, nº 345 – Bairro Nazare, CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21102175478, em 25/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.501.871/0001-08.

Objeto social da **L. C. MIRANDA MOREIRA-ME**, são o exercício das seguintes atividades:

4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520003-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530705-Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar.

4541206-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

4543900-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

4923002-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

6110802-Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT.

6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação de internet.

7711000-Locação de automóveis sem condutor.

Com mais de 05 (cinco) anos no mercado, a empresa atua no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA com a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores bem como: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram desenvolvidas em conformidade com as principais normas e práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa maneira, de acordo com CPCs – Códigos de Pronunciamentos Contábeis, adotando como base os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas desenvolvidas pela legislação societária brasileira, dessa maneira, a empresa **L. C. MIRANDA MOREIRA-ME** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos, bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

1-Caixa e Bancos: Nas contas contábeis caixa e banco, conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Abaixo, segue a representação dos valores dessas contas, e o percentual a qual cada uma representa em relação ao total do ativo. Dessa maneira, caixa equivale a 6,77% do total do ativo e banco equivale a 10,08%, correspondente a 16,85% no total.

Descrição	R\$	%
Caixa	R\$ 124.614,00	6,77%
Banco	R\$ 185.325,00	10,08%
Total Caixa	R\$ 309.939,00	16,85%

2-No grupo de Realizável, foi registrado a conta de Contas a receber, conforme demonstrado:

Descrição	R\$
Contas a Receber	R\$ 126.320,00
Total	R\$ 126.320,00

3-No grupo de Estoques, foi contabilizado as mercadorias para revendas:

Descrição	R\$
Mercadorias para revenda	R\$ 1.356.107,77
Total	R\$ 1.356.107,77

4-No que se refere a conta de imobilizado, está registrado os móveis e utensílios da empresa, totalizando R\$ 45.956,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

5-No que diz respeito ao passivo circulante, está registrado Contas a pagar R\$ 152.960,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) onde esses valores representam as duplicatas devidas pela a empresa que não fazem parte das compras relativas a atividade preponderante da empresa, ou seja, contas referentes a despesas e a conta de Fornecedores no valor de R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais) representam as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços. A empresa possui tributos a recolher, registrado na conta de impostos a recolher no valor de R\$ 17.964,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

6-O Capital Social integralizado é de 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

7-O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **L. C. MIRANDA MORERA-ME** ter auferido receitas a maior que despesas, representando dessa maneira, um lucro de R\$ 1.522.098,77 (um milhão quinhentos e vinte e dois, noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição. Destaca-se que o método a ser utilizado para depreciação será o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Destaca-se que não foi realizado depreciação pelo fato de não ter decorrido o prazo para os bens serem depreciados.

Descrição	R\$
Imobilizado	R\$ 45.956,00
Total	R\$ 45.956,00

NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2023 foi incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO

A **L. C. MIRANDA MOREIRA** é optante pelo Simples Nacional , recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **L. C. MIRANDA MOREIRA-ME** foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15/12/1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **L. C. MIRANDA MOREIRA-ME** cumpre o exigido no artigo 176, da mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Informações Adicionais

A L. C. MIRANDA MOREIRA-ME é uma empresa, que:

*Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

*Mantém sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

*Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

*Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2023

Leidayane Costa Miranda Moreira
CPF: 030.427.691-00
Titular

Deusamar Brito Passarinho
CPF: 058.046.981-68
Contador CRC-MA: 004157



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. C. MIRANDA MOREIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03042769100	LEIDAYANE COSTA MIRANDA MOREIRA
05804698168	DEUSAMAR BRITO PASSARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 09:13 SOB N° 20240383532.
PROTOCOLO: 240383532 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404149408. CNPJ DA SEDE: 28501871000108.
NIRE: 21102175478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2024.
L. C. MIRANDA MOREIRA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

EMPRESA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA**ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE****CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA****CNPJ: 28.501.871/0001-08****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2****NIRE: 21201546440****INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2024****1-ATIVO**

1.1.1-Disponovel		
Caixa	135.621,00	
Bancos	205.365,00	340.986,00
1.1.2-Realizavel		
Contas a receber		166.621,00
1.1.3-Estoques		
Mercadorias para revenda		1.785.625,98
1.1.4-Imobilizado		
Moveis e utensílios		104.658,00
Total:	---	2.397.890,98

2-PASSIVO

2.1-CIRCULANTE		
2.1.1-Obrigações comerciais		
Contas a pagar	275.658,00	
Fornecedores	312.177,65	587.835,65
2.2-Patrimonio Liquido		
2.2.1-Capital social		
Subscrito		200.000,00
2.2.2-imposto a recolher		87.956,56
2.3-Resultado do exercício		1.522.098,77
Total:.....		2.397.890,98

Reconheço a exatidão do presente Balanço, feito de acordo com os dados e documentos fornecidos a contabilidade.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2024

Antônio Moreira Filho
CPF: 244.576.982-53
Titular

Deusamar Brito Passarinho
CPF: 058.046.981-68
Contador CRC-MA: 004157

EMPRESA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA**ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE****CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA****CNPJ: 28.501.871/0001-08****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2****NIRE: 21201546440****INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DE 2024****RECEITA BRUTA OPERACIONAL****Vendas de mercadorias 3.955.800,00****DEDUÇÕES****Impostos incidentes 316.464,00****RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA: 3.639.336,00****CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS: 1.927.950,00****RESULTADO BRUTO OPERACIONAL: 1.711.386,00****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****Retirada pró-labore 66.000,00****Assistência Contábil 6.000,00****Materiais de expediente 6.200,00****Energia, agua e telefone 69.624,00****Alugueis 48.000,00****Viagens e estadias 12.600,00****Impostos recolhidos 298.500,00****Limpeza e conservação 4.150,00****Ordenados e salários 78.000,00****Previdência social 6.240,00****Despesas financeiras 24.150,00****Outras despesas operacionais 19.859,00 639.323,00****RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO: 1.072.063,00****REVISAO PARA IMPOSTOS A RECOLHER: 17.964,00****RESULTADO DO EXERCICIO: 1.522.098,77****São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2024**

Antônio Moreira Filho
CPF: 244.576.982-53
Titular

Deusamar Brito Passarinho
CPF: 058.046.981-68
Contador CRC-MA: 004157

EMPRESA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE
CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
CNPJ: 28.501.871/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2
NIRE: 21201546440 INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

LG	AC + RLP	2.293.232,98	2,91
	PC + PNC	787.835,65	

SG	AT	2.397.890,98	2,91
	PC+PNC	787.835,65	

LC	AC	2.293.232,98	3,39
	PC	675.792,21	

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2024

Antônio Moreira Filho
 CPF: 244.576.982-53
 Titular

Deusamar Brito Passarinho
 CPF: 058.046.981-68
 Contador CRC-MA: 004157

EMPRESA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, nº 345 – BAIRRO NAZARE

CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA

CNPJ: 28.501.871/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.538.491-2

NIRE: 21201546440

INICIO DE ATIVIDADES: 25/08/2017

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa gira sob o nome empresarial **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** com sede em São Raimundo das Mangabeiras – MA, na Avenida Rodoviária, nº 345 – Bairro Nazare, CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21201546440, em 25/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.501.871/0001-08.

Objeto social da **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** são o exercício das seguintes atividades:

4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520003-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530705-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4541206-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

4543900-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

4923002-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

6110802-Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT.

6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação de internet.

7711000-Locação de automóveis sem condutor.

7731400-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Com mais de 07 (sete) anos no mercado, a empresa atua no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA com a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores bem como: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram desenvolvidas em conformidade com as principais normas e práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa maneira, de acordo com CPCs – Códigos de Pronunciamentos Contábeis, adotando como base os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas desenvolvidas pela legislação societária brasileira, dessa maneira, a empresa **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos, bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

1-Caixa e Bancos: Nas contas contábeis caixa e banco, conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Abaixo, segue a representação dos valores dessas contas, e o percentual a qual cada uma representa em relação ao total do ativo. Dessa maneira, caixa equivale a 5,65% do total do ativo e banco equivale a 8,56%, correspondente a 14,21% no total.

Descrição	R\$	%
Caixa	R\$ 135.621,00	5,65%
Banco	R\$ 205,365,00	8,56%
Total Caixa	R\$ 340.986,00	14,21%

2-No grupo de Realizável, foi registrado a conta de Contas a receber, conforme demonstrado:

Descrição	R\$
Contas a Receber	R\$ 275.658,00
Total	R\$ 275.658,00

3-No grupo de Estoques, foi contabilizado as mercadorias para revendas:

Descrição	R\$
Mercadorias para revenda	R\$ 1.785.625,98
Total	R\$ 1.785.625,98

4-No que se refere a conta de imobilizado, está registrado os móveis e utensílios da empresa, totalizando R\$ 104.658,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

5-No que diz respeito ao passivo circulante, está registrado Contas a pagar R\$ 275.658,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais) onde esses valores representam as duplicatas devidas pela a empresa que não fazem parte das compras relativas a atividade preponderante da empresa, ou seja, contas referentes a despesas e a conta de Fornecedores no valor de R\$ 312.177,65 (trezentos e doze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) representam as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços. A empresa possui tributos a recolher, registrado na conta de impostos a recolher no valor de R\$ 87.956,56,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

6-O Capital Social houve um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 06/2024 passando para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

7-O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** ter auferido receitas a maior que despesas, representando dessa maneira, um lucro de R\$ 1.522.098,77 (um milhão quinhentos e vinte e dois, noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição. Destaca-se que o método a ser utilizado para depreciação será o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Destaca-se que não foi realizado depreciação pelo fato de não ter decorrido o prazo para os bens serem depreciados.

Descrição	R\$
Imobilizado	R\$ 104.658,00
Total	R\$ 104.658,00

NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2024 foi incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO

A **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** é optante pelo Simples Nacional , recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15/12/1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, da mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Informações Adicionais

A **AUTO CENTER PARAIBA LTDA** é uma empresa, que:

- *Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- *Mantêm sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- *Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- *Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 31/12/2024

Antônio Moreira Filho
CPF: 244.576.982-53
Titular

Deusamar Brito Passarinho
CPF: 058.046.981-68
Contador CRC-MA: 004157

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AUTO CENTER PARAIBA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05804698168	DEUSAMAR BRITO PASSARINHO
24457698253	ANTONIO MOREIRA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 12:51 SOB N° 20250053462.
PROTOCOLO: 250053462 DE 17/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500776718. CNPJ DA SEDE: 28501871000108.
NIRE: 21201546440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
AUTO CENTER PARAIBA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **L C MIRANDA MOREIRA - AUTOR CENTER PARAÍBA**, CNPJ: 28.501.871/0001-08, estabelecida na Av. Rodoviária, nº 345 – Nazare – São Raimundo das Magabeiras - MA, foi fornecedor de peças e pneus, bem como realizou serviços de mecanica de forma terceirizada para esta empresa.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM EXCELÊNCIA!

Balsas - MA, 10 de FEVEREIRO de 2025.

VALDEJEAN JOSE DE
CARVALHO
SOUSA:419346080001

Assinado de forma digital por
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO
SOUSA:41934608000170

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME

CNPJ: 41.934.608/0001-70

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

CPF: 007.601.783-48

Sócio Proprietário